

**PORTARIA Nº 1038 DE 12 DE JULHO DE 2018**

**“PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO Nº 001/2018 DE 25 DE JUNHO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e tendo em vista o superior e interesse público, e

Considerando as disposições legais da Lei Orgânica – Art. 110 § 4º - A permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para as atividades ou uso específico e transitórios pelo prazo máximo de 60 dias.

P O R T A R I A

Art.1º - A Permitente a título precário, a permissão de uso um espaço público denominado VILA OLIMPICA, para fins de realização da Festa Alusiva ao Dia do Garimpeiro.

Art. 2º - A permissão ora ajustada vigorará de **13/07/2018 à 26/07/2018**, quando a Permissionária deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - A Permissionária obriga-se a manter a área objeto deste instrumento nos exatos termos em que lhe fora entregue, assim a devolvendo à Permitente, findo o prazo estabelecido no artigo segundo.

Art. 4º - A Permissionária, em contrapartida da permissão, destinará **30% (trinta por cento)** dos alimentos arrecadados para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 12 de Julho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 12 / 07 / 2018

Resp. Nivaldo Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1038, DE 12 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 1038 DE 12 DE JULHO DE 2018

"PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e tendo em vista o superior interesse público, e

Considerando as disposições legais da Lei Orgânica - Art. 110 §4º - A permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para as atividades ou uso específico e transitórios pelo prazo máximo de 60 dias.

P O R T A R I A

Art. 1º - A Permitente a título precário, a permissão de uso um espaço público denominado VILA OLIMPICA, para fins de realização de Festa Alusiva ao dia do Garimpeiro.

Art. 2º - A permissão ora ajustada vigorará de **13/07/2018 à 26/07/2018**, quando a Permissionária deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. - A permissionária obriga-se a manter a área objeto deste instrumento nos exatos termos em que lhe fora entregue, assim a devolvendo à Permitente, findo o prazo estabelecido no artigo segundo.

Art. 4º - A Permissionária, em contrapartida da permissão, destinará **30% (trinta por cento)** dos alimentos arrecadados para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 12 de julho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal